

SECRETARIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

PORTARIA Nº 237, DE 27 DE MAIO DE 2013

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 7.690, de 2 de março de 2012, tendo em vista o Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, e suas alterações, e a Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010, do Ministério da Educação, tendo como base o disposto no processo e-MEC nº 200907899, resolve:

Art. 1º Fica reconhecido, em caráter experimental, com base no artigo 81 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, no art. 14 da Resolução nº 03, de 18 de dezembro de 2002, do Conselho Pleno do Conselho Nacional de Educação, e no art. 44, III, do Decreto nº 5.773, de 2006, o Curso Superior de Tecnologia em Química de Produtos Naturais, ministrado pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro, na Rua Lúcio Tavares, 1045, Bairro Centro, no município de Nilópolis, Estado do Rio de Janeiro, mantida pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro, nos termos do disposto no artigo 10, § 7º, do Decreto nº 5.773, de 2006.

Parágrafo único. O reconhecimento a que se refere esta Portaria é válido exclusivamente para o curso ministrado no endereço citado neste artigo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE RODRIGO ARAÚJO MESSIAS

(Publicação no DOU n.º 101, de 28.05.2013, Seção 1, página 11)